



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 965 de 06.05.2021, torna público, por meio deste Edital, que no período de 17/02/2022 a 01/03/2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, para o *Campus* Barra do Garças, Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n, BARRA DO GARÇAS/MT, CEP 78605-099

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula ;
- Apresentar informações exigidas neste Edital;
- Enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e em seus subitens, constantes neste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de solicitação de uso de nome social
- Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem
- Anexo IV - Declaração para ingresso no Ensino Superior
- Anexo V - Declaração de endereço;
- Anexo VI - Procuração para matrícula em curso de graduação
- Anexo VII - Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública.

1.3 Da distribuição das vagas

Curso	Autorização de funcionamento	Turno	Vagas
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução do CONSUP nº 114 de 31/08/2016	Noturno	24

Total de Vagas	24
----------------	----

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/>, no período de 17 de fevereiro a 01 de março de 2022. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia 01 de março de 2022. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação (exemplo: Carteira de Identidade - R.G. ou Carteira Nacional de Habilitação - C.N.H.) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições deverão ser encaminhadas dentro do período de inscrição para o e-mail: ensino.bag@ifmt.edu.br ou ligar no (66) 3402-0104.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os itens do formulário eletrônico de inscrição e anexar os documentos indicados no item 2.1.2 pelo link: <https://forms.gle/6KcAtEA4NmKfVczj8>

2.2.2.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e demais dados) deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que fará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou de outra pessoa será indeferida.

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 2.1.2, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar : cópia (frente e verso) dos seguintes documentos: documento de identificação, CPF, histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente e declarações, em **formato PDF**, pelo link: <https://forms.gle/6KcAtEA4NmKfVczj8>

2.3.2 Caso o candidato tenha dificuldade para preencher o formulário de inscrição e enviar a documentação exigida, poderá solicitar auxílio, dentro do período de inscrição, pelo e-mail: ensino.bag@ifmt.edu.br.

2.3.3 Serão considerados **somente** documentos enviados conforme subitem 2.3.1, não sendo admitidos documentos protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 Será desclassificado o candidato que enviar declaração, histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente que não apresente as notas/os conceitos para avaliação ou que não esteja devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço de e-mail.

2.4.1 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo de vagas remanescentes, será desclassificado.

2.4.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.5 Da responsabilidade da inscrição

2.5.1 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia **02 de março de 2022**, o IFMT - *Campus* Barra do Garças publicará a listagem preliminar de candidatos inscritos, contendo o nome do candidato e o número da inscrição, nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/>

2.6.2 No dia **03 de março de 2022**, o *Campus* publicará a listagem definitiva de candidatos inscritos, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no subitem 2.6.1.

2.6.3 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital de vagas remanescentes.

2.8 Das inscrições e informações no *Campus*

2.8.1 Considerando a Pandemia do COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais no *Campus* para auxílio com relação às inscrições e para orientações, serão realizados com observância das normas de segurança a fim de que seja reduzida ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local o uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento presencial será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

LOCAL	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL PARA AGENDAMENTO
<i>Campus</i> Barra do Garças	Departamento de Ensino	Segunda à sexta-feira Das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00	ensino.bag@ifmt.edu.br

3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo II), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e anexar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo II).

3.1.3 Os documentos deverão ser encaminhados, até às 23h59min do dia 01 de março de 2022, pelo [link https://forms.gle/6KcAtEA4NmKfVczj8](https://forms.gle/6KcAtEA4NmKfVczj8). Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas **disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.3.3 Caso a nota de alguma disciplina a ser analisada não conste no documento enviado no formulário de inscrição, o candidato ficará com "0" (zero) nesta disciplina.

4.3.4 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.3.5. Caso as disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.

4.4 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, deverá anexar no formulário de inscrição em pdf num arquivo único uma declaração de autorização para a inscrição assinada pelo responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

5. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

- a. **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b. **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c. **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de língua Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d. **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II -Ciências humanas e suas tecnologias;

III -Matemática e suas tecnologias;

IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

5.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B”(Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão considerados como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerada a nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerada a nota 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

5.3 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2022/1.

5.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.4.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

5.4.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

5.4.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos

não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,4$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,4**.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	494,1

Média aritmética	-	-	494,1÷7= 70,5
------------------	---	---	---------------

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **70,5**.

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	740÷10 =74
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	560÷10 =56
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	570÷10 =57
	Física	570	570÷10 =57
	Biologia	570	570÷10 =57
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	730÷10 =73
	Geografia	730	730÷10 =73
Total	-	-	447
Média aritmética	-	-	447÷7= 63,8

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **63,8**.

5.4.3 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas deste Edital.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.7 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à **ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor**.

5.8 Do critério de desempate

5.8.1 No caso de empate, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

6.2 No dia **07 de março 2022**, o resultado preliminar de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>.

6.3 No dia **09 de março 2022**, o resultado final de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato ler o Edital e acompanhar todas as publicações e eventuais alterações relativas a este Processo Seletivo nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>, inclusive as que se referem aos resultados em todas as chamadas e aos procedimentos e prazos para a realização da matrícula.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dentro do prazo disposto no cronograma, contra as seguintes situações:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos;
- c. divulgação do resultado oficial do processo seletivo simplificado.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Comissão de Elaboração e Execução do edital de vagas remanescentes do Curso de Tecnologia em Gestão Pública deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.bag@ifmt.edu.br

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados à mão pelo próprio(a) candidato (a) ou por seu representante legal, e em formato PDF.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no *Campus* ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Os recursos devem vir com a respectiva assinatura do próprio(a) candidato (a) e em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.6 Recursos cujo teor desprezite qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas de todas as chamadas deste Edital serão realizadas de forma presencial no *Campus* Barra do Garças.

8.1.1 Caso o candidato tenha dúvida em relação ao procedimento de matrícula, poderá se dirigir ao *Campus* ou entrar em contato por telefone conforme disposto abaixo:

LOCAL	TELEFONE
IFMT - <i>Campus</i> Barra do Garças: Estrada de Acesso à BR 158, Radial José Maurício Zampa, S/N, Bairro Industrial, Barra do Garças - MT	(66)3402-0134

8.1.2 Não será possível realizar a entrega da documentação para matrícula fora do prazo estipulado no cronograma.

8.1.3 Caso seja necessário, a matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples

(Anexo VI) de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

8.1.4 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

8.1.5 Após receber e conferir os documentos, caberá à Secretaria Geral de Documentação Escolar informar ao candidato a ausência de documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e entregá-lo durante o período estipulado para a realização da matrícula.

8.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não apresentar todos os documentos exigidos neste edital no prazo estabelecido.

8.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

8.2 Das datas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas nos dias 10 e 11 de março de 2022 das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

8.2.2 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados após a matrícula da 1ª chamada, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e subsequentes, se houver.

8.2.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 14 de março de 2022, por meio dos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>, e a matrícula será realizada nos dias 15 e 16 de março de 2022, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h

8.2.4 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

8.2.5 Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada, será realizada uma nova Chamada, conforme critérios estabelecidos neste edital em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do *Campus*, sendo publicada nos portais <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>.

8.2.6 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas por meio de convocação, obedecendo-se a ordem de classificação e respeitando-se o limite de vagas do curso.

8.2.7 As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até o dia 25 de março de 2022, caso sejam detectadas vagas ociosas.

8.2.8 No ato da matrícula, caberá à Secretaria Geral de Documentação Escolar a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento original e cópia ou cópia autenticada;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente original e cópia ou cópia autenticada;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente original e cópia ou cópia autenticada;
- cédula de identidade oficial original e cópia ou cópia autenticada;
- CPF, original e cópia legível original e cópia ou cópia autenticada;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos original e cópia ou cópia autenticada;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino original e cópia ou cópia autenticada;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone original e cópia ou cópia autenticada;

- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo III).

9.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste Edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderão prosseguir com seus estudos (Anexo IV) . E terão até 30 (trinta) dias após o início das aulas para entregar na secretaria do Campus, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

9.2.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

9.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

9.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT - Campus Barra do Garças poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.7 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9.9 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9.10 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo

simplificado.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do *Campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma **não presencial**, por meio do ANP – Aulas Não Presenciais.

10.3 Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, o *Campus* estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT - Campus Barra do Garças constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/> é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do disposto neste certame implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, das normas complementares e dos avisos oficiais, que o IFMT - Campus Barra do Garças venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

11.6 Caso o estudante matriculado não tenha mais interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

11.7 A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.8 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT - *Campus* Barra do Garças reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.9 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

11.11 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES – CURSO DE GRADUAÇÃO 2022/1

DATA	EVENTOS
15/02/2022	Publicação do Edital
16/02/2022	Interposição de recursos ao Edital
17/02/2022	Análise e resposta aos recursos interpostos e publicação do

(até as 11h)	Edital definitivo pela comissão responsável
17/02/2022 (após as 12h) à 01/03/2022	Período de inscrição via internet
02/03/2022	Divulgação de listagem preliminar de inscrições deferidas
03/03/2022 (até as 12h)	Interposição de recurso à listagem preliminar de inscritos
03/03/2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos
07/03/2022	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados
08/03/2022	Período de Interposição de Recurso ao resultado preliminar
09/03/2022	Período de Análise dos recursos ao resultado preliminar e divulgação do resultado final dos recursos
09/03/2022	Divulgação do resultado final dos aprovados/classificados
10 e 11/03/2022	Período de matrículas dos aprovados na 1ª chamada
14/03/2022	Divulgação da lista da 2ª chamada
15 e 16/03/2022	Período de matrículas da 2ª chamada
17/03/2022	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver
18 e 21/03/2022	Matrícula dos excedentes da chamada geral

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Edital de vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública designada pela Portaria 06/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 07 de fevereiro de 2022.

Barra do Garças, 15 de fevereiro de 2022.

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através do formulário de inscrição, conforme data e horário especificados no edital.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

NOME SOCIAL:	
NOME CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

Barra do Garças-MT, ____/____/____

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso da minha imagem em todo e qualquer material de fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais e conteúdos jornalísticos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10784782/0008-27 sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____ / ____ / ____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

A Diretor(a) Geral do(a) _____, declara que _____, nascido em _____, filho(a) de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no **3º ano do ensino médio**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para ____/____/____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

Barra do Garças-MT, ____/____/____

Diretor(a) Geral

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:		
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Barra do Garças para realização de sua matrícula no Curso de Tecnologia em Gestão Pública, para o período 2022/1, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e

declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Barra do Garças – MT, ___/___/___

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Barra do Garças – MT, ___/___/___

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

MARTHA TUSSOLINI
Diretora-geral Substituta do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 965 de 06/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fransmiller Goncalves Borges**, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 16/02/2022 08:03:44.
- **Martha Tussolini**, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BAG-DG , em 16/02/2022 08:04:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309636
Código de Autenticação: c69f3c2088



Edital Nº 1/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT